**REQUERIMENTO**

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Presidente da Associação do Hospital e Maternidade São José, *Sr. ANTONIO MORSOLETTO NETO*, para que informe a esta casa as seguintes indagações:

1. Existe algum direito dos funcionários em atraso? Como por exemplo, cesta básica, férias vencidas, FGTS e pagamento do sindicato, etc. Caso positivo, discriminar quais e quantidade.
2. Os pagamentos da remuneração dos Médicos do hospital estão em dia? Caso negativo, informar quais estão atrasados e desde quando.
3. O parcelamento do débito com a Receita Federal, relativo à expedição da Certidão Negativa de Débito, vem sendo pago em dia? Informar a atual situação.
4. O parcelamento do débito com a CPFL vem sendo pago em dia? Informar a situação.
5. De acordo com o plano de trabalho, existe uma verba destinada ao pagamento do 13º Salário?
6. Existe a possibilidade de isolar em sala de espera específica as pessoas com sintomas suspeitas de COVID das pessoas que procuram atendimento no pronto socorro por outros motivos?

**JUSTIFICATIVA**

 Como já foi dito, estes Vereadores têm recebido constantemente pedidos de informações de munícipes, além de reclamações diversas, que dizem respeito às condições do hospital, condições dos funcionários, do cumprimento dos compromissos das dívidas assumidos, das quais muitas vezes não temos como informar.

 Além do que estes Vereadores se comprometeram perante a população de estar acompanhando e cobrando toda a situação trimestralmente, para evitar o que já aconteceu no final do ano de 2019.

 Quanto à pergunta nº 6, recebemos informação de usuários que reclamaram de estar sendo colocados na mesma sala de espera com pessoas com sintomas suspeitas de Covid.

 Este Requerimento também vem de encontro com a Lei n.º 12.527/ 2011, que é a lei de acesso à informação*.*

 Bem como é certo o Poder Legislativo possui como função típica e, portanto, principal, exercer o controle político do Poder Executivo, bem como fiscalizar o orçamento de toso os órgãos e entidades que possuam relação contratual com a administração e, consequentemente, com as verbas públicas.

 Tal função tem como intuito apurar por meio de fiscalização direta as contas e patrimônio público e das entidades da administração direta e indireta, com observância ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

 Neste passo, a propósito, dispõe ainda a Constituição Federal em seu Art. 31 que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do município, mediante controle externo*.*

 Neste ínterim, o Poder Legislativo, exercendo o posto fiscalizador das contas públicas, possui legitimidade e interesse em receber informações sobre a Associação do Hospital e Maternidade São José, que recebe subvenção do Poder Executivo municipal, o que torna possível e legal o pedido desta Casa junto à entidade, haja vista a função precípua do Poder Legislativo em fiscalizar as contas municipais.

 Ainda pelo fato de que a fiscalização das contas públicas deve ser realizada com regularidade, desde que por órgão competente. Sendo que eventuais irregularidades nas receitas e despesas da administração pública atingem diretamente a população pagadora dos impostos, que de forma geral sustentam as despesas do Executivo.

 Diante disso, este Requerimento tem o escopo de trazer maior informação e transparência aos cidadãos que necessitam das informações, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

 Sala das Sessões, 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ CARLOS FANTIM**

**Vereador**